

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria Municipal de Saúde	3
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação	4
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	20
CISBRA	21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.104, DE 08 DE JULHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE AS REGRAS
ACERCA DA ORGANIZAÇÃO E
DO FUNCIONAMENTO DO
EVENTO "FESTIVAL DE
INVERNO" DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE AMPARO.**

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 69, VIII da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a segurança e a integridade física das pessoas nas festividades;

CONSIDERANDO que o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro fora dos estabelecimentos comerciais pode causar lesões graves e situações de perigo à vida das pessoas;

CONSIDERANDO as medidas necessárias para colaborar com a atuação da Guarda Municipal e da Polícia Militar na garantia da segurança pública preventiva;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras acerca da organização e do funcionamento do evento "Festival de Inverno" que realizar-se-ão no período de 09 de julho de 2025 a 27 de julho de 2025 da Estância Turística de Amparo, em razão da necessidade de resguardar a segurança e a integridade física das pessoas.

Art. 2º Fica proibido o porte e a venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou recipientes de vidro, no período indicado no artigo anterior nos locais e nos dias de realização dos eventos.

§1º No período assinalado, salvo autorização, os estabelecimentos comerciais não poderão comercializar para consumo externo a esses locais bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas e recipientes de vidro em um raio de 500m (quinhentos metros) dos locais dos eventos, a partir de 3 (três) horas antes até 3 (três) horas após o encerramento dos eventos.

§2º No período e nas situações de que trata o §1º deste artigo, salvo autorização, as bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas e recipientes de vidro somente poderão ser comercializadas para consumo dentro dos estabelecimentos comerciais.

§3º No caso de estabelecimentos que possuem alvará para funcionar ininterruptamente ao longo das 24 horas do dia, a proibição se estenderá até o horário das 7 horas da manhã do dia seguinte ao evento noturno.

§4º Em caso de descumprimento do disposto no caput será determinada a imediata suspensão da comercialização, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação vigente.

§5º As pessoas que estiverem portando garrafas ou recipientes de vidro nos locais dos eventos deverão descartá-las imediatamente em local designado pelo órgão fiscalizador.

Art. 3º Fica proibida a utilização de qualquer tipo de instrumento musical ou aparelho sonoro de qualquer espécie dentro do raio de 2 km (dois quilômetros) a contar dos locais oficiais do evento, salvo se autorizado pelo Município.

Art. 4º Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas em recipientes de vidro pelos permissionários autorizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 5º Fica permitida a utilização de cooler/caixa térmica de até 20 litros com bebidas para consumo próprio nos locais oficiais do evento, desde que não haja garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro.

Art. 6º A fiscalização dos estabelecimentos comerciais e ambulantes é de competência dos agentes fiscais de posturas e obras do Município e dos fiscais da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto as demais atribuições previstas neste Decreto competem à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SMCT e à Guarda Municipal.

Art. 7º As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem o disposto neste Decreto ficam sujeitas as sanções previstas na legislação aplicável, além de responsabilização civil e penal, independentemente da obrigação de cessar imediatamente a transgressão.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo providenciará o controle dos ambulantes, limitando o número de permissionários ao número estimado de público dos eventos, conforme certame específico.

Art. 9º No período assinalado e durante os eventos mencionados acima que realizar-se-ão no Município e considerando o grande público de visitantes no local, a fim de preservar a segurança de todos, ficam os ambulantes proibidos de permanecer na Praça Pádua Salles, os quais serão fiscalizados pelos agentes fiscais de posturas e obras do Município e dos fiscais da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Fica ainda terminantemente proibida a atuação de ambulantes na região do entorno do Largo do Mercado Municipal (Circuito do 24º Festival de Inverno), assim considerada: 1) Praça Dr. Araujo; 2) Rua Anna Cintra (entre Duque de Caxias e a Rua Prefeito Raul de Oliveira Fagundes); 3) Rua Capitão Miranda (entre a Rua Duque de Caxias e a Rua Prefeito Raul de Oliveira Fagundes); 4) Rua Prefeito Alcides Penteado; 5) Rua Dr. Plínio do Amaral; 6) Rua José Fontana (entre Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes e Rua Doutor Plínio do Amaral), 7) Av. Prefeito Raul de Oliveira Fagundes (entre a Rua José Fontana e Rua Ana Cintra);

Art. 10 A atividade de ambulante, no período, somente será permitida mediante autorização específica com observância da legislação vigente.

Art. 11º Fica expressamente proibida, em todo o Largo do Mercado Municipal (Circuito do 24º Festival de Inverno), conforme Art. 9, Parágrafo Único, a comercialização, a qualquer título, de bebidas alcoólicas fora dos limites físicos do respectivo estabelecimento comercial devidamente licenciado.

§1º Considera-se "fora do estabelecimento" toda e qualquer área externa ao espaço interno edificado do comércio, incluindo calçadas, vias públicas, praças, áreas comuns, estacionamentos, trailers, balcões ou mesas dispostas em logradouros públicos ou privados de livre circulação de pessoas, ainda que adjacentes ao imóvel.

§2º A vedação de que trata o caput aplica-se especialmente durante o período de realização do Festival de Inverno de Amparo, abrangendo todas as regiões e perímetros oficialmente reconhecidos como parte do evento.

Art. 12 Aos ambulantes que forem flagrados descumprindo o presente Decreto aplicar-se-ão as seguintes medidas disciplinares, progressivamente:

I - advertência verbal e ordem de retirada do local no prazo máximo de 15 (quinze) minutos;

II - multa no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia de infração, no caso de descumprimento das medidas referidas no inciso anterior.

Art. 13 São autoridades para aplicação e fiscalização do presente Decreto os agentes fiscalizadores do Município.

Art. 14 Fica autorizada a Guarda Civil Municipal - GCM a prestar todo o auxílio necessário às equipes fiscais para manutenção do disposto neste Decreto, assim como para aplicá-lo e fazê-lo cumprir pelos ambulantes.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 08 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 08 de julho de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA/GAB Nº 076, DE 08 DE JULHO DE 2025

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Indicar a servidora que poderá receber adiantamento mensal de numerário, mediante prévio empenho na dotação orçamentária própria, por estimativa, sujeita à prestação de contas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao recebimento, com as suas finalidades e limites:

Responsável Descrição/Órgão Justificativa Valor

Carla Cristina	Secretaria Municipal de	Despesas de	R\$2.000,00
Silva Trancolin	Saúde	viagem	

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 8 de julho de 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES

Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo, aos 8 de julho de 2024.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA/SMS Nº 004, DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a instituição de Comissão de Acompanhamento das Metas do Convênio entre a Prefeitura Municipal de Amparo - Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil - AHBB, referente à Gestão da Unidade de Pronto Atendimento do São Dimas.

CAROLINE BRANDÃO PIRES DE ALMEIDA,

Secretária Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Amparo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação Hospitalar Beneficente do Brasil - AHBB, com o objetivo de gestão compartilhada da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Dr. Koichi Nitahara,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, avaliação e controle das metas pactuadas no referido Convênio,

CONSIDERANDO a importância da transparência, eficiência e efetividade na aplicação dos recursos públicos e na prestação dos serviços de saúde à população,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento das Metas da Gestão do Convênio entre a Prefeitura Municipal de Amparo - Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Beneficente do Brasil - AHBB, com a finalidade de monitorar, avaliar e emitir pareceres técnicos sobre o cumprimento das metas e indicadores pactuados no Convênio de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento - UPA "Dr. Koichi Nitahara".

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Jociane Deana Moreira - Coordenadora Administrativa/AHBB;

II - Ana Caroline Chilaver Bispo - Enfermeira Coordenadora /AHBB;

III - Rosana Aparecida Barbosa Assis de Barros Bueno - Supervisora de Departamento/SMS;

IV - Tamara Raquel do Amaral - Enfermeira/SMS.

Art. 3º - Compete a Comissão:

I - Acompanhar e analisar periodicamente os relatórios de desempenho e indicadores de metas apresentados pela Associação Beneficente do Brasil - AHBB;

II - Emitir pareceres técnicos sobre o cumprimento das metas estabelecidas;

III - Sugerir ações corretivas em caso de descumprimento parcial ou total das metas pactuadas;

IV - Apresentar relatórios periódicos à Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações e conclusões sobre a execução do Convênio.

Art. 4º - A Comissão poderá requisitar informações, documentos e esclarecimentos necessários à plena realização de suas atividades.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 08 de julho de 2025.

CAROLINE BRANDÃO PIRES DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 165 DE 08 DE JULHO DE 2025

Exonera, a pedido, servidora no emprego público PEB I Prof. Educação Básica.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 03859/2025;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, a pedido, servidora CLAUDIA MORAES PITARELLO DE AGUIAR, matrícula funcional sob o nº 2074, do emprego público PEB I Prof. Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/06/2025, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 08 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 166 DE 08 DE JULHO DE 2025

Exonera, por falecimento, servidora no emprego público Auxiliar de Serviços Gerais.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 03974/2025;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, por falecimento, servidora MARCIA TANIA DA SILVA DE SOUZA, matrícula funcional sob o nº 5177, do emprego público Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/07/2025, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 08 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações

Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 167 DE 08 DE JULHO DE 2025

Exonera, por aposentadoria, servidora no emprego público Auxiliar de Serviços Gerais.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 04692/2025;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, por aposentadoria, servidora MARCIA TANIA DA SILVA DE SOUZA, matrícula funcional sob o nº 5177, do emprego público Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/07/2025, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 08 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 168 DE 08 DE JULHO DE 2025

Exonera, por aposentadoria, servidora no emprego público Educador de Creche.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 04745/2025;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, por aposentadoria, servidora MARIA CELIA DOS SANTOS COSTA, matrícula funcional sob o nº 12414, do emprego Educador de Creche.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/07/2025, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 08 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 169 DE 08 DE JULHO DE 2025

Exonera, a pedido, servidora no

emprego público Serviço Social.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Autos do Processo Administrativo de nº 04403/2025;

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, a pedido, servidora LUCIANE PEREIRA URBANO STACHETI, matrícula funcional sob o nº 13022, do emprego Serviço Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2025, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 08 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....



ADITIVO 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE ADITAR A VIGÊNCIA E RENOVAR OS QUANTITATIVOS INICIAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO EMERGENCIAL E PREVENTIVO, COM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE HIGIENE DESTINADOS AOS CÃES PERTENCENTES AO CANIL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de «Vigência_12_doze» meses, oferecido pela empresa **C. DE MENEZES BEVILACQUA & CIA LTDA ME- CNPJ nº 09.086.853/0001-62** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 044/2024.

C. DE MENEZES BEVILACQUA & CIA LTDA ME

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	VACINA CONTRA CINOMOSE, HEPATITE INFECCIOSA CANINA, ADENOVÍRUS CANINO TIPO 2, CORONAVÍRUS CANINO, PARAINFLUENZA CANINA, PARVOVÍRUS CANINO, LEPTOSPIRA CANICOLA, LEPTOSPIRA ICTEROHAEMORRHAGIAE, LEPTOSPIRA GRIPPOTYPHOSA E LEPTOSPIRA POMONA MARCA:	UN	10,00	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
2	VACINA CONTRA GIARDÍASE MARCA:	UN	10,00	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
3	VACINA RAIVA ANUAL PREVENTIVA À RAIVA CANINA MARCA:	UN	10,00	R\$ 70,00	R\$ 700,00
4	VERMICIDA À BASE DE PAMOATO DE PIRANTEL 145MG, PRAZIQUANTEL 50,5MG E EXCIPIENTE Q.S.P. 500 MG MARCA:	UN	20,00	R\$ 13,00	R\$ 260,00
5	VERMICIDA À BASE DE PRAQUIZANTEL 50MG, PAMOATO DE PIRANTEL 144MG, FEBANTEL 150MG, IVERMECTINA 0,06MG E EXCIPIENTE Q.S.P. 1000MG MARCA:	UN	6,00	R\$ 25,00	R\$ 150,00
6	VERMICIDA À BASE DE	UN	10,00	R\$ 40,00	R\$ 400,00



SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO


	PRAQUIZANTEL 150MG, PAMOATO DE PIRANTEL 432MG, FEBANTEL 450MG, IVERMECTINA 0,18MG E EXCIPIENTE Q.S.P. 3000MG MARCA:				
7	VERMICIDA À BASE DE PRAZQUANTEL 50MG, PAMOATO DEPIRANTEL 144MG, FEBANTEL 150MG E EXCIPIENTE Q.S.P. 660MG MARCA:	UN	20,00	R\$ 14,00	R\$ 280,00
8	KIT TESTE RÁPIDO PARVOVIRE - DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO PARVOVÍRUS CANINO EM FEZES FRESCAS OU SWAB RETAL MARCA:	KT	10,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
9	KIT TESTE RÁPIDO CINOMOSE - DETECÇÃO DOS ANTICORPOS CONTRA VÍRUS DA CINOMOSE EM AMOSTRAS DE SANGUE, SORO OU PLASMA. MARCA:	KT	10,00	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
10	VERMICIDA E GIARDICIDA * MARCA:	CX	75,00	R\$ 58,00	R\$ 4.350,00
11	AFOXOLANER 136MG MARCA:	UN	60,00	R\$ 98,00	R\$ 5.880,00
12	AFOXOLANER 68MG MARCA:	UN	24,00	R\$ 87,00	R\$ 2.088,00
13	ALGODÃO - HIDROFÓBO IMPERMEÁVEL 1000 GRAMAS 100 ALGODÃO MARCA:	UN	5,00	R\$ 47,00	R\$ 235,00
14	COLEIRA - COLEIRA PARA PREVENÇÃO DE LEISHMANIOSE CANINA DE 49CM MARCA:	UN	4,00	R\$ 133,00	R\$ 532,00
15	COLEIRA - COLEIRA PARA PREVENÇÃO DE LEISHMANIOSE CANINA DE 63CM MARCA:	UN	10,00	R\$ 163,00	R\$ 1.630,00
16	ESCOVA PARA BANHO (USO VETERINÁRIO) - SILICONE TAMANHO 20CM MARCA:	UN	5,00	R\$ 39,00	R\$ 195,00
17	KIT TESTE RÁPIDO DIAGNÓSTICO - GIÁRDIA MARCA:	UN	12,00	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
18	PRODUTO PARA CONTROLE AMBIENTAL DE ECTOPARASITAS À BASE DE AMITRAZ - CADA FRASCO CONTENDO 1000ML MARCA:	UN	5,00	R\$ 100,00	R\$ 500,00
19	PRODUTO PARA PROFILAXIA E TRATAMENTO DE MIÍASE (BICHEIRA); CICATRIZANTE, REPELENTE E LARVICIDA À BASE DE FENITROTHION E CLOREXIDINA MARCA:	UN	5,00	R\$ 32,00	R\$ 160,00
20	RASQUEADEIRA PARA PELOS CURTOS - MODELO DESEMBOLEADOR RAKE, COM LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL	UN	5,00	R\$ 110,00	R\$ 550,00

TEL: (19) 3817-9300

www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400



SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO


	CABO PLASTICO TAMANHO G MARCA:				
21	RASQUEADEIRA PARA PELOS LONGOS - MODELO DESEMBOLEADOR RAKE COM LÂMINAS DE AÇO INOXIDAVEL CABO PLASTICO TAMANHO G MARCA:	UN	5,00	R\$ 125,00	R\$ 625,00
22	VACINA CONTRA BORDETELLA BRONCHISEPTICA E PARAINFLUENZA CANINA TIPO 2 MARCA:	UN	10,00	R\$ 145,00	R\$ 1.450,00
23	SHAMPOO ANTIRRÉSÍDUOS - FRASCO DE 5 LITROS - PARA USO VETERINÁRIO MARCA:	UN	5,00	R\$ 130,00	R\$ 650,00
24	SHAMPOO PARA CÃES À BASE DE CLOREXIDINA E MICONAZOL MARCA:	FR	8,00	R\$ 115,00	R\$ 920,00
25	SHAMPOO PARA CÃES À BASE DE PERIÓXIDO DE BENZOÍLA - FRASCO COM 500 ML MARCA:	FR	10,00	R\$ 90,00	R\$ 900,00
26	PRODUTO DESINFETANTE (BACTERICIDA, FUNGICIDA E PROTOZOARICIDA) E DESODORIZANTE COM PROPRIEDADE TENSOATIVA BIODEGRADÁVEL E NÃO CORROSIVA, À BASE DE CLORETO DE BENZALCÔNIO MARCA:	UN	12,00	R\$ 58,00	R\$ 696,00
27	EXAME LABORATORIAL BIOQUÍMICO RINS + FÍGADO (ALT+FA+URÉIA+CREATININA) MARCA:	UN	15,00	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
28	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL VETERINARIO PARA SERVIÇOS EMERGENCIAIS DE CONSULTAS, EXAMES APLICAÇÕES EM CÃES DA GCM. MARCA:	UN	5,00	R\$ 247,00	R\$ 1.235,00
29	CONSULTA MÉDICO-VETERINÁRIO DOMICILIAR MARCA:	UN	24,00	R\$ 216,00	R\$ 5.184,00
30	REMOÇÃO DE TÁRTARO MARCA:	UN	10,00	R\$ 808,00	R\$ 8.080,00
31	IMPLANTE DE CHIP MARCA:	UN	5,00	R\$ 259,00	R\$ 1.295,00
32	EMIÇÃO DE GUIAS DE TRANSPORTE ANIMAL ? GTA MARCA:	UN	20,00	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
33	LAVAGEM OTOLÓGICA MARCA:	UN	10,00	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
34	LIMPEZA OTOLÓGICA MARCA:	UN	12,00	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
35	EXAME LABORATORIAL HEMOGRAMA COMPLETO MARCA:	UN	20,00	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
36	EXAME LABORATORIAL DE PESQUISA DE HEMATOZOÁRIOS	UN	10,00	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400



SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO


	MARCA:				
37	EXAME LABORATORIAL PARASITOLÓGICO DE FEZES MARCA:	UN	20,00	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
38	EXAME LABORATORIAL DE CULTURA DE MICROBIANA E ANTIBIOGRAMA MARCA:	UN	12,00	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
39	EXAME LABORATORIAL DE SOROLOGIA PARA LEISHMANIOSE (RIFI + ELISA) MARCA:	UN	20,00	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
40	EXAMES DE IMAGEM RAIO X MARCA:	UN	15,00	R\$ 320,00	R\$ 4.800,00
41	EXAMES DE IMAGEM ULTRASSONOGRAFIA MARCA:	UN	20,00	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
42	EXAMES DE IMAGEM RAIO X CONTRASTADO MARCA:	UN	10,00	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
43	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE SUTURA DE PELE SIMPLES MARCA:	UN	10,00	R\$ 735,00	R\$ 7.350,00
44	19PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE SUTURA DE PELE COMPLEXA MARCA:	UN	10,00	R\$ 1.025,00	R\$ 10.250,00
45	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE EXTRAÇÃO DE DENTES PERMANENTES MARCA:	UN	10,00	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
46	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE NEOPLASIA DE CAVIDADE ORAL MARCA:	UN	10,00	R\$ 2.700,00	R\$ 27.000,00
47	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ORQUIECTOMIA MARCA:	UN	6,00	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
48	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE DISPLASIA COXO FEMURAL MARCA:	UN	4,00	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
49	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE CIRURGIA DE PATELA (LUXAÇÃO MARCA:	UN	4,00	R\$ 3.300,00	R\$ 13.200,00
50	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE AMPUTAÇÃO DE MEMBRO LOCOMOTOR MARCA:	UN	4,00	R\$ 3.100,00	R\$ 12.400,00
51	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OSTEOSSÍNTESE MEMBRO ANTERIOR MARCA:	UN	4,00	R\$ 3.750,00	R\$ 15.000,00
52	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OSTEOSSÍNTESE MEMBRO POSTERIOR MARCA:	UN	4,00	R\$ 3.800,00	R\$ 15.200,00
53	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE RUPTURA DE LIGAMENTO CRUZADO MARCA:	UN	4,00	R\$ 4.150,00	R\$ 16.600,00
54	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ENTERECTOMIA MARCA:	UN	4,00	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
55	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS CORRETIVA DE TORÇÃO DE	UN	4,00	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00

TEL: (19) 3817-9300 www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400


SMA
**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**


	ESTÔMAGO MARCA:				
56	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE DRENAGEM OTO HEMATOMA MARCA:	UN	4,00	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
57	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE REMOÇÃO DE TUMOR CUTÂNEO MARCA:	UN	5,00	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
58	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE TRATAMENTO DE MIÍASE MARCA:	UN	5,00	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00
59	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE EXTRAÇÃO DE UNHA MARCA:	UN	8,00	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
60	DIÁRIA DE INTERNAÇÃO CLÍNICA MARCA:	UN	15,00	R\$ 117,00	R\$ 1.755,00
61	TRANSPORTE DE CÃES NO TRAJETO CANIL/CLÍNICA/CANIL E CLÍNICA/CLÍNICA MARCA:	UN	10,00	R\$ 48,00	R\$ 480,00
62	ANESTESIA GERAL INTRAVENOSA MARCA:	UN	10,00	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
63	ANESTESIA GERAL INALATÓRIA MARCA:	UN	10,00	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
64	PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE ANTIINFLAMATÓRIO NÃO ESTEROIDAL MARCA:	UN	30,00	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
65	PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL MARCA:	UN	30,00	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
66	41PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE ANTIBIÓTICO MARCA:	UN	30,00	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
67	PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE VACINAS ANTIRRÁBICA MARCA:	UN	10,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00
68	PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE VACINAS MÚLTIPLA MARCA:	UN	10,00	R\$ 70,00	R\$ 700,00
69	PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE VACINAS TOSSE DOS CANIS MARCA:	UN	10,00	R\$ 70,00	R\$ 700,00
70	PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE VACINAS GIARDIA MARCA:	UN	10,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00
71	CONSULTA MÉDICO VETERINÁRIO CLINICA MARCA:	UN	150,00	R\$ 185,00	R\$ 27.750,00
72	PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS DE OVARIOHISTERECTOMIA MARCA:	SER	6,00	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
73	SEDAÇÃO MARCA:	SER	10,00	R\$ 340,00	R\$ 3.400,00
74	EXAME LABORATORIAL URINÁLISE MARCA:	SER	15,00	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
75	EXAME LABORATORIAL RELAÇÃO PROTEÍNA CREATININA URINÁRIA MARCA:	SER	15,00	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
76	PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE ANALGESICO MARCA:	SER	60,00	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
77	PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE OPIÓIDE MARCA:	SER	60,00	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00

TEL: (19) 3817-9300 **www.amparo.sp.gov.br**
Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400



SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO


78	EXAME CARDIACO - ECODOPPLERCARDIOGRAMA MARCA:	SER	10,00	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
79	EXAME CARDIACO - ELETROCARDIOGRAMA MARCA:	SER	10,00	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00

Prazo de entrega: Os serviços deverão ser prestados conforme solicitações da Secretaria responsável, devendo urgências e emergências serem prestadas em regime ininterrupto (24 horas por dia, inclusive finais de semana e feriados).

Local de entrega: Os atendimentos necessários serão realizados tanto nas instalações da empresa contratada, quanto de outras clínicas e/ou hospitais veterinários que dispuserem dos recursos necessários ao bom atendimento dos animais, cabendo ao contratado arcar com os ônus referentes a tais transferências. O mesmo valerá para exames laboratoriais ou outros necessários ao diagnóstico e tratamento dos cães. Em caso de atendimentos externos à empresa contratada, a mesma deverá providenciar o acompanhamento dos animais por médico veterinário credenciado de seu quadro de funcionários em veículo apropriado.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2023.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 – Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Anderson Lima de Oliveira

Secretária Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito

TEL: (19) 3817-9300

www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Amparo - SP - CEP - 13900-400



SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



TEL: (19) 3817-9300

www.amparo.sp.gov.br

Av. Bernardino de Campos, 705 - Centro - Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"

Amparo - SP - CEP - 13900-400



ADITIVO 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE ADITAR A VIGÊNCIA E RENOVAR OS QUANTITATIVOS INICIAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MARMITEX PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa **C. M. PANIGASSI AMPARO LTDA ME - 01.019.828/0001-54** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 059/2024.

C. M. PANIGASSI AMPARO LTDA ME

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	16.300	UN.	MARMITEX 850G	R\$ 25,27	R\$ 411.901,00
2	34.500	UN.	MARMITEX 600G	R\$ 24,22	R\$ 835.590,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.247.491,00	

Prazo de entrega: As entregas serão de maneira parcelada de acordo com a demanda das Secretarias solicitantes. A contratada será informada diariamente, até as 09h00m, através de contato telefônico, da quantidade necessária de refeições que deverão ser entregues.

Local de entrega: Locais de entrega definidos no item 10.2 do Edital.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2023.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.



SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 – Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

Alexandre Rogério Poppi
Secretária Municipal de Zeladoria Pública e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais

Anderson Lima de Oliveira
Secretária Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito



ADITIVO 01 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

Aos dezessete do ano de dois mil e vinte e cinco no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, **RESOLVE ADITAR A VIGÊNCIA E RENOVAR OS QUANTITATIVOS INICIAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECREAÇÃO COM MONITORES ESPECIALIZADOS E PERSONAGENS ANIMADOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER TIPO BRINQUEDOS INFLÁVEIS E NÃO INFLÁVEIS, BEM COMO PIPOCA E ALGODÃO DOCE PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de «Vigência_12_doze» meses, oferecido pela empresa **DIVERT MUNDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS LTDA - 28.825.024/0001-80** classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 046/2024.

ITEM	NOME	UN	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Locação de castelo pula pulaCastelo Inflável - com escorregador, medida mínima de4,90 M x 2,80 M, incluso montagem e desmontagem e monitor capacitado durante todo período de utilização .	UN	20,00	R\$ 540,00	R\$ 10.800,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECREAÇÃO.CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DERECREAÇÃO/ANIMAÇÃO . O monitor deverá estar uniformizado, ter iniciativa, interesse, paciência, flexibilidade e praticidade de adequadas intervenções, a fim de atender à diversidade de crianças. É terminantemente proibido ao monitor fumar próximo àscrianças. O monitor deverá desenvolver diversasatividades, tais como: animar a matinê carnavalesca, gincanas, brincadeiras cantadas, caça ao tesouro, dramatizações, jogos de quadra, estafetas, ginástica recreativa, concurso de dança, oficinas culturais e pedagógicas e muitos outros jogos e atividades lúdicasque despertem o interesse da criança tornando o evento alegre e divertido. Caso utilize materiais, já deverão estar inclusos. .	UN	80,00	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
3	MÁQUINA PIPOQUEIRA ELÉTRICA Pipoqueira Elétrica comvoltagem 110 ou 220 volts,acompanhando milho de boaqualidade, óleo e manteiga vegetal e salà vontade com 1 operadordurante todo o período deutilização. .	UN	50,00	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
4	MÁQUINA DE ALGODÃO Máquina de Algodão Doce devoltagem 110 ou 220 volts,acompanhando	UN	50,00	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00



SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO


	açúcar e palitos à vontade com 1 operador durante todo o período de utilização. .				
5	CAMA ELÁSTICA Cama elástica medindo no mínimo 3,50 mts e 5,00 metros no máximo, rede de pulo com proteção UV e sem emenda, acompanha escada e com acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização. .	UN	60,00	R\$ 380,00	R\$ 22.800,00
6	TOBOGÃ INFLÁVEL Tobogã inflável medindo 6 a 8 metros de comprimento com largura de 3,50 a 4,00 metros e altura de 5 a 6 metros, em lona, 1 motor, voltagem 110 ou 220 volts com acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização. .	UN	40,00	R\$ 950,00	R\$ 38.000,00
7	TOUROS MECÂNICOS Touros mecânicos monofásico com inversor de velocidade com 3 níveis de velocidades, com colchão inflável com proteção lateral medindo no mínimo 4 metros de comprimento por no mínimo 4 metros de largura, voltagem 220 volts com acompanhamento de 01 (um) monitor durante todo o período de utilização. .	UN	30,00	R\$ 2.350,00	R\$ 70.500,00
8	GIRO RADICAL Giro Radical inflável com proteção lateral e bastões almofadados, medindo de 4 a 6 metros de comprimento por 4 a 5 metros de largura, em lona, 1 motor, voltagem 110 ou 220 volts com acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização. .	UN	30,00	R\$ 1.650,00	R\$ 49.500,00
9	GUERRA DE COTONETES Guerra de Cotonetes inflável com proteção lateral e bastões almofadados, medindo de 4 a 6 metros de comprimento por 4 a 5 metros de largura, em lona, 1 motor, voltagem 110 ou 220 volts com acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização. .	UN	30,00	R\$ 950,00	R\$ 28.500,00
10	PISCINA DE BOLINHAS Piscina de Bolinhas inflável, com medidas entre 1 a 3 metros de diâmetro por no mínimo 2 metros a 3 metros de altura, em lona, contendo entre 1500 a 3000 bolinhas, com proteção e redes laterais, 1 motor com voltagem 110 ou 220 volts com acompanhamento de 1 monitor capacitado durante todo o período de utilização. .	UN	20,00	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
11	FUTEBOL DE SABÃO Quadra de Futebol de Sabão inflável, medindo no mínimo 11 metros e máximo de 12 metros de comprimento com no máximo 6 metros de largura, com colchão medindo 0,70 a 1,00 m de altura e paredes laterais de 1,5 a 2 metros e redes de proteção, em lona, 1 motor, voltagem 110 ou 220 volts, usando sabão neutro em mangueira de no mínimo 15 metros, com acompanhamento de 2 monitores capacitados durante todo o período de utilização. .	UN	30,00	R\$ 990,00	R\$ 29.700,00



SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO


12	KID PLAYKid Play inflável com obstáculos, medindo no mínimo 5 metros em máximo de 7 mts de comprimento com 3,5 metros de largura por 4 metros de altura, em lona, 1 motor, voltagem	UN	30,00	R\$ 1.390,00	R\$ 41.700,00
	110 ou 220 volts com acompanhamento de 1 monitor capacitado durante todo o período de utilização. .				
13	CAMARIM DE MAQUIAGEMCAMARIM DE MAQUIAGEM ARTÍSTICA. 05 MAQUIADORES. Maquiagem artística facial, na mão ou no braço, como também em outras partes do corpo. Utilizar tinta atóxica apropriada e outros acessórios, como pincéis de vários diâmetros e glitter especial, para dar brilho. Os monitores devem ser especializados e dispor de um leque de opções de maquiagens como: desenhos animados, temas de filmes, personagens, bichinhos, símbolos de super-heróis, entre outros, tornando a imaginação e sonho das crianças realidade, além de fazer delas verdadeiras obras de arte. Quem faça maquiagem é um verdadeiro artista, um pintor, que precisa ter seu traço forte para fazer o contorno do desenho. É um serviço delicado, de verdadeira expressão artística. A técnica da maquiagem artística deve ser utilizada de forma divertida e eficiente, já que esse tipo de técnica brinca com o lúdico, desde a criança até o adulto e traz o encantamento e a vontade de viver outros personagens. Tudo acontecendo com muita alegria e palhaçada para alegrar a criança. Todo material incluso. Período mínimo de 06 horas. .	UN	20,00	R\$ 1.390,00	R\$ 27.800,00
14	PERSONAGENS ANIMADOS Personagens Lúdicos com fantasias originais para animação e interação com o público nos eventos, podendo ser heróis ou princesas que deverão ter roupas tipo cosplay (sendo que a empresa deverá ter obrigatoriamente os seguintes personagens ? Hulk, Homem de Ferro, Thor, Homem Aranha, SuperMan, batman, Robin, Mulher Maravilha, Capitã Marvel, Branca de neve, Cinderela, Bela e a Fera .	UN	80,00	R\$ 1.370,00	R\$ 109.600,00
15	CORRIDA DE OBSTACULOS Corrida com obstáculos inflável, medindo no mínimo 5 metros em máximo de 7 mts de comprimento com medidas 3,5 a 5,0 metros de largura por 4 metros de altura, em lona, 1 motor, voltagem 110 ou 220 volts com acompanhamento de 1 monitor capacitado durante todo o período de utilização. .	UN	25,00	R\$ 1.540,00	R\$ 38.500,00
16	ESCALADA INFLAVE Escalada inflável com proteção lateral, medindo de 4 a 6 metros de comprimento por 4 a 5 metros de largura, com no máximo 5 metros de altura, em lona, 1 motor, voltagem 110 ou 220 volts com acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização. .	UN	25,00	R\$ 1.590,00	R\$ 39.750,00



SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO



17	TOBOGA MEDIO Tobogã inflável medindo 5 a 7 metros de comprimento com largura de 3,50 a 4,00 metros e altura de 3,50 a 6 metros, em lona, com no mínimo 2000 bolinhas e 1 motor, voltagem 110 ou 220 volts com acompanhamento de 01 (um) monitor capacitado durante todo o período de utilização. .	UN	20,00	R\$ 990,00	R\$ 19.800,00
----	--	----	-------	------------	---------------



Prazo de entrega: Os serviços serão parciais pelo período de 12 (doze) meses, mediante recebimento dos Pedidos de Compra emitidos pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: Em diversos locais do Município de Amparo/SP que serão realizados os eventos (Praça Pádua Salles, Distrito de Três Pontes, Distrito de Arcadas, entre outros), conforme informações da Secretaria solicitante, a ser encaminhada previamente a empresa vencedora do certame.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2023.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2023.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item 13 – Das Infrações Administrativas e Sanções - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

André Geraldo Zuchi
Secretário Municipal de Esporte e Juventude

LICITAÇÃO:- Processo nº 01074/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 054/2025 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamento padronizado (carbonato de cálcio 500 mg) pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 22/07/2025 às 09h00. O Edital estará disponível a partir do dia 10/07/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 - RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 08 de julho de 2025.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Adjunta de Administração.

LICITAÇÃO:- Processo nº 00485/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 055/2025 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de medicamentos destinados a atender os mandados judiciais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 23/07/2025 às 09h00. O Edital estará disponível a partir do dia 10/07/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 - RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 08 de julho de 2025.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Adjunta de Administração.

LICITAÇÃO:- Processo nº 00809/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 056/2025 - **Objeto:** Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de notebooks e computadores para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Amparo pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos. **DATA DE ENCERRAMENTO: 23/07/2025 às 09h00. O Edital estará disponível a partir do dia 10/07/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 - RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 08 de julho de 2025.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Adjunta de Administração.

CONTRATO Nº 195/2025

Autorizado no Processo Licitatório Nº 727/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE

UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO, DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE Nº27/2025, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ Nº: 34.028.316/0001-03

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 03/07/2025 A 03/07/2026

VALOR: R\$ 375.000,00

Amparo, 18 de junho de 2025.

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 51, DE 08 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Municipais nº 637 de 14 de janeiro de 1.969, nº 3.841 de 05 de outubro de 2.015, resolve:

Art. 1º Conceder, nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº 3840 de 05 de outubro de 2015, ao Servidor Luiz Fernando Moras Marceli, ocupante do emprego de Operador de ETA/ETE do quadro permanente da Autarquia, acréscimo de 20% de gratificação de função a ser calculada de seu salário base conforme Processo Administrativo nº 2464/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO

Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

RICARDO ALBERTO TUROLLA

Chefe de Gabinete

LICITAÇÃO: Processo nº 2025/PRC001562 - **ORGÃO:-** Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. **MODALIDADE:** Pregão nº 10/2025 (Eletrônico) - **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição futura de tampões de ferro, para reposição dos estoques do almoxarifado central do SAAE AMPARO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos. **COMUNICADO:** Este pregoeiro comunica a **REABERTURA** da sessão pública do pregão supracitado para o dia 10/07/2025 (quinta-feira) às 09:00h por meio da Plataforma BBMNet www.novobbmnet.com.br para as devidas **PRERROGATIVAS DO CERTAME E DEMAIS ATOS VINCULANTES**. E para que não se alegue ignorância, veicula-se este comunicado no sítio eletrônico da autarquia www.saaeamparo.sp.gov.br bem como no Diário Oficial do Município de Amparo/SP. **INFORMAÇÕES:** Tel.: (19) 3808-8400 - Ramais 237, 261 / 255 ou através do e-mail: compras@saaeamparo.sp.gov.br. **PUBLIQUE-SE.**

Amparo, 08 de julho de 2025.

FELIPE DE LIMA BATISTA

-Pregoeiro Substituto -

CISBRA**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS****ADMISSÃO**

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, localizado à Rua Barão Cintra nº 40 - São Judas em Amparo/SP, informa a admissão de JOSE EDUARDO PANEGASSI, para exercer o cargo efetivo de ANALISTA ADMINISTRATIVO, habilitado em CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2022.

Amparo, 01 de julho de 2025

FABIO VINICIUS POLIDORO

Presidente

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS****ADMISSÃO**

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, localizado à Rua Barão Cintra nº 40 - São Judas em Amparo/SP, informa a admissão de RODRIGO GARCIA THEODORO, para exercer o cargo efetivo de ASSISTENTE AMBIENTAL, habilitado em CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2022.

Amparo, 01 de julho de 2025

FABIO VINICIUS POLIDORO

Presidente